



DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

RÉGIA  
FUNCIONÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Resolução Nº 1148 / 92

Data 15 / 12 / 92

MESA DIRETOR

INTERESSADO

ASSUNTO

Concede ao vereador Emmanuel Teles licença para  
ausentar-se do Estado e do País, durante o próxi-  
mo receso parlamentar.

SEM PUBLICAÇÃO

Arquivado 18.05.99

  
Ant<sup>o</sup> Cláudio da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO 1148 / 92 DE 15 DE dezembro DE 1992

Concede ao (a) Vereador, EMANUEL TELES  
licença para ausentar-se do Estado e do País, du-  
rante o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE RESOLU-  
ÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) EMANUEL TELES  
licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o  
próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE  
dezembro DE 1992.

  
JOSE MARIA COUTO BEZERRA

- PRESIDENTE -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

ZFA/95.

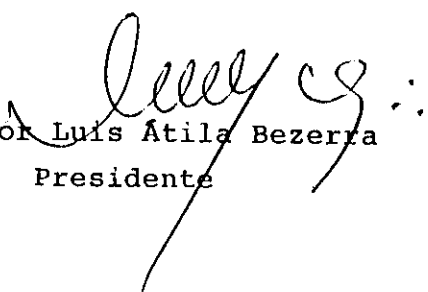
Ofício nº 118 /95.

Fortaleza, 06 de março de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar as Resoluções de nºs 1142/1143/1144/1145/1146/1147/1148 e 1149 de 15.02.92, promulgada por esta casa Legislativa, que concede aos vereadores **MARIA JOSÉ A. OLIVEIRA, JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, SÉRGIO BENEVIDES, MARIA GORETE PEREIRA, JOSÉ SARTO NOGUEIRA, FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA, EMANUEL TELES, e IDALMIR FEITOSA**, licença para ausentar-se do estado e do país, na forma que indica.

Cordialmente,

  
Vereador **Luis Átila Bezerra**  
Presidente

Ilmo.Sr.

Paulo Coelho de Araújo

DD. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta